



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: PROGRAMA PROSPÉRA FAMÍLIA
Período: OUTUBRO DE 2023

Folha N 120
Proc. N° 13444/23
/ /20 Rub 6

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/ **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48, recebeu e utilizou recursos no mês de **OUTUBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 131/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Saldo anterior de recurso Estadual	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recurso Estadual repassados no exercício	R\$ 24.806,67
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 4.980,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recurso Estadual	R\$ 23.775,67
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade – recurso próprio	R\$ 4.980,00
Recurso Estadual autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.031,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os documentos fiscais são válidos; g) No dia 06/10/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), e fez o reembolso no dia 24/10/23; h) As notas fiscais de setembro de 2023 foram pagas em outubro de 2023 devido ao atraso no repasse; i) As notas fiscais de outubro apresentadas na prestação de contas não foram pagas devido à falta de saldo de recurso público, as mesmas serão pagas no período seguinte; j) Conforme nota explicativa da entidade a nota fiscal nº 18 da prestadora de serviços Franceline Alves dos Reis, referente julho de 2023 foi paga em Outubro devido à falta de saldo de recurso público; k) A entidade apresentou documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse é um documento padrão Nacional; l) A entidade não apresentou relatório de execução e a relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2023**, entregue em 14 de novembro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA


Litoral Norte do Estado de São Paulo


Capital do Surf

EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público no valor de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade a justificar o saldo de recurso público não utilizado, e apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 06 de novembro de 2023.


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa

Fecha N°	121
Proc N°	13444/23
1/20 Rub.	E



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 122
Proc. N° 13444/23
1/20 Pub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 13 – Maria Aparecida da Silva	68	R\$ 200,00	Serviços gerais – 09/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 17 – Paola Luchini	70	R\$ 800,00	Auxiliar admin. - 09/2023	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Patrícia Miranda Vertoni	72	R\$ 1.080,00	Admin. - 09/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 18 – Francelina Alves dos Reis	74	R\$ 400,00	Recreação – ref. 07/23	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 7 - Maria Aparecida Honório	76	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – 09/2023	Sim
Nota fiscal de produtos nº 86 – Jundu Praia Bar Ltda	78	R\$ 14.500,00	Buffet - Cerimônia - Formatura	Sim
Nota fiscal de produtos nº 067352 – Supermercado MM Ltda – EPP	81	R\$ 1.000,00	Alimentos	Sim
Nota fiscal de produtos nº 020800 – Eloyna M. S.R de Lima Pessanha	83	R\$ 221,67	Material de papelaria	Sim
Nota fiscal de serviços nº 6 – Wilson Nery de Oliveira	85	R\$ 600,00	Apresentação musical - formatura	Sim
Nota fiscal de serviços nº 3 – Gildo Pinheiro Gomes	87	R\$ 1.600,00	Serviços de transporte - Formatura	Sim
Nota fiscal de produtos nº 020817 – Eloyna M. S.R de Lima Pessanha	89	R\$ 874,00	Material de papelaria - Formatura	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 8 - Maria Aparecida Honório	91	R\$ 2.500,00	Tutora do Programa – 10/2023 - Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 16 – Patrícia Miranda Vertoni	92	R\$ 1.080,00	Admin. - 10/23 - Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 22 – Paola Luchini	93	R\$ 800,00	Auxiliar admin. - 10/2023 – Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 19 – Gleice Pereira Bento	94	R\$ 400,00	Recreação – 10/23 - Não houve pagamentos	
Documento auxiliar da NFS-e nº 15 – Maria Aparecida da Silva	95	R\$ 200,00	Serviços gerais – 10/2023 – Não houve pagamentos -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br